



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

OFÍCIO Nº 390/2024/DCEBAS/SAES/MS

Brasília, 23 de julho de 2024.

À (o)

Representante Legal da

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO FELIZ

RUA OLAVO ASSUMPCAO FLEURY Nº 101, JARDIM SANTA ROSA

CEP: 18542-152 – PORTO FELIZ/SP.

Assunto: **Informar acerca do DEFERIMENTO EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO do processo de concessão/renovação do CEBAS, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.791/2023**

1. Informamos que o processo administrativo **SEI nº 25000.027932/2023-25**, que trata de Requerimento de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, protocolado no Ministério da Saúde – MS, em 01/03/2023, de interesse da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO FELIZ**, CNPJ nº 55.141.725/0001-91, com sede em PORTO FELIZ/SP, foi **deferido, em grau de reconsideração**, nos termos da Portaria SAES/MS nº 1892, de 08/07/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 23/07/2024, com validade de **01/01/2024 a 31/12/2026**.
2. Ressalte-se que novo requerimento de renovação deverá ser apresentado, em obediência ao artigo 37, §1º da Lei complementar nº 187, de 16/12/2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 17/12/2021, de modo a assegurar a tempestividade do processo, cujo dispositivo estabelece que: “§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação.”
3. Para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, sugerimos acessar www.saude.gov.br/cebas-saude.

Atenciosamente,

SONIRES BARBOSA

Diretor
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sonires Barbosa, Diretor(a) do Departamento de Certif. de Ent. Beneficentes de Assist. Social em Saúde substituto(a)**, em 23/07/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042144045** e o código CRC **C315DB9B**.

Referência: Processo nº 25000.027932/2023-25

SEI nº 0042144045

Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde - DCEBAS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br